



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2854/2011
DE 26 DE OUTUBRO DE 2011**

Concede licença para tratamento da própria saúde a estagiária de Serviço Social.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, “e” e “s” da Lei Complementar 02/90 e art. 14, I, da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à estagiária de Serviço Social **Miriam Lemos Leal Pessoa**, licença de 04 (quatro) dias para tratamento da própria saúde, no período de **25/10/2011 a 28/10/2011**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **25 de outubro de 2011**, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**